



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO: Nº / 2021

Eu, o vereador Alexandre Campos, no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO ao Prefeito municipal um serviço de *delivery* (transporte) exclusivo para que os beneficiários de cestas básicas da Frente de Trabalho possam receber seus produtos no endereço onde trabalham.

JUSTIFICATIVAS:

Considerando que essas caixas com gêneros alimentos são pesadas e, por isso, pessoas com limitações físicas não dispõem de plena capacidade para movimentar e transportar a mercadoria.

Considerando que os beneficiários não precisarão suprimir (reduzir) tempo de expediente no trabalho e nem terão custo de transporte coletivo para buscar a cesta básica no depósito.

Considerando que o deslocamento de apenas um ou dois veículos fazendo esse *delivery* pela cidade vai beneficiar centenas de trabalhadores. O custo-benefício é bastante satisfatório porque gerará um custo baixo para a Prefeitura e ao mesmo tempo resultará em satisfação para um grande quantitativo de munícipes.

Embu das Artes, 26 de outubro de 2021.

Alexandre Campos

Vereador